

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 864/79 - Reautuado em 22-03-94
INTERESSADA : Célia Catharina Módena Gonçalves
ASSUNTO : Indicação docente - FFCL de Penápolis
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira
de Sá
PARECER CEE Nº 225/94 - CETG - "D" APROVADO EM 13-04-94
COMUNICADO AO PLENO EM 11-05-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Célia Catharina Módena Gonçalves para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus" e "Prática de Ensino de 1º e 2º Graus", no Curso de Pedagogia.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Célia Catharina Módena Gonçalves para lecionar "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus" e "Prática de Ensino de 1º e 2º Graus", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 04 de abril de 1994.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

PROCESSO CEE Nº 864/79

PARECER CEE Nº 225/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 13 de abril de 1994.

a) Cons. Nicolau Tortamano

Presidente - CETG